próprio -
39 à 41 verso
10/09/91
Omissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 504 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis, celetistas, comissionados, funções gratificadas inativos e pensionistas, passam a vigorar de conformidade com os importes constantes das Tabelas de que tratam os Anexos I, II, III, inclusos.

Art. 2º - As Tabelas mencionadas no artigo anterior, englobam todos os benifícios assegurados em legislação anterior, exceto os relativos a vantagens pessoais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 10 de SETEMBRO de 1991.

WALDIR FERREIRA MEXIAS
- Prefeito Municipal -

própria
39 à 41 verso
30/09/91
Immesia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ANEXO I

FUNÇÃO	SALÁRIO CR$
Servente de Escola	43.000,00
Servente III	43.000,00
Servente II	44.000,00
Servente I	50.000,00
Auxiliar de Escritório II	52.000,00
Auxiliar de Escritório I	56.000,00
Auxiliar de Eletricista	55.000,00
Calceteiro	64.000,00
Professor II	64.500,00
Professor I	70,000,00
Pintor	45.000,00
Pedreiro II	55.000,00
Pedreiro I	68.500,00
Motorista II	68.500,00
Motorista I	82.000,00
Encanador	68.000,00
Almoxarife	136.000,00
Operador de Máquina	91.000,00
Datilógrafo	82.000,00
Carpinteiro	91.000,00
Auxiliar Mecânico	59.000,00
Mecânico II	68.000,00
Mecânico I	113.000,00
Lanterneiro	82.000,00
Agente Administrativo	222.000,00
Eletricista II	59.000,00
Eletricista I	72.000,00
Supervisor de Ensino	72.000,00
Orientador Educacional	72.000,00
Guarda Noturno	42.000,00
Vigia	55.000,00
Chefe de Departamento	136.000,00
Técnico em Química	136.000,00
Arquivista	55.000,00
Protocolista	55.000,00
Encarregado de Biblioteca	72.000,00
Técnico de Man. de Rádio e TV	72.000,00
Instrutor de Corte e Costura	43.000,00
Merendeira	43.000,00

próprio. —
39 à 41 verso
10/09/91
Imensias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ANEXO II

Fiscal II	55.000,00
Fiscal I	72.000,00
Auxiliar Administrativo	91.000,00
Chefe de Contabilidade	203.000,00
Tesoureiro	158.000,00

Secretário de Governo	260.000,00
Secretários	241.000,00
Assessor Chefe	222.000,00
Assessor	203.000,00

Chefe de Unidade	26.520,00
Encarregado de Turma I	26.520,00
Encarregado de Turma II	26.520,00
Encarregado de Turma III	26.520,00

Médico	126.000,00
Ass. Social	72.000,00
Psicólogo	72.000,00
Fonoaudiólogo	72.000,00
Atendente de Enfermagem	62.000,00
Auxiliar de Escritório II	52.000,00
Bioquímico	126.000,00
Enfermeiro	126.000,00
Servente III	43.000,00
Dentista	126.000,00
Motorista II	68.500,00

TRANSCRITO
Livro próprio
Fls 39 à 41 verso
Em 30/09/91

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ANEXO III

NOME	CARGO SIMILAR	SALÁRIO
Carmem Morra Villardo	Tesoureiro	158.000,00
Dalva Mª. L. Fonseca	Professor	64.500,00
Diva C. Gardeazabal	Aux. Administrativo	91.000,00
Jeanet Chedid M. Santos	Aux. Biblioteca	61.000,00
José F. Neves	Fiscal	72.000,00
Maria Dulce A. Confort	Professor	64.500,00
Aparecida S. Carvalho	Aux. Biblioteca	61.000,00
Maria de Lourdes Bueno	Professor	64.500,00
Joanete S. Moraes	Aux. Biblioteca	61.000,00
Léa de Paula Santos	Aux. Administrativo	91.000,00
Maria de L. de Almeida	Aux. Administrativo	91.000,00
Nadyr R. Fonseca	Aux. Biblioteca	61.000,00
Marli C. Pereira	Aux. Administrativo	91.000,00
Eva da C. Batista	Tesoureiro	158.000,00
Enizete de Brito Papa	Of. Administrativo	150.000,00

PENSIONISTAS

NOME	CARGO SIMILAR	SALÁRIO
Dalvina H. Batalha	Trabalhador	45.000,00
Durvalina L. Silva	Trabalhador	45.000,00
Ilka F. Oliveira	Fiscal	72.000,00
Marlene da S. Paula	Fiscal	72.000,00